

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI) de Organismo de Investimento Coletivo (OIC/Fundo)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações Santander Ações Portugal Classe A (ISIN: PTYSAFLM0006) Santander Ações Portugal Classe C (ISIN: PTYSAOHM0001)

Este Fundo é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A, anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander em Portugal.

Objetivos e política de investimento

Objetivo: O Objetivo do fundo é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco agressivo, que pretendem um investimento em ações portuguesas e procuram um potencial de remuneração elevado do seu investimento numa ótica de médio/longo prazo.

O Fundo emite unidades de participação em duas classes diferentes:

Classe A: Nesta classe, o montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500 € e o valor da comissão de gestão ascende a 1,95% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo.

Classe C: Destinada exclusivamente a Organismos de Investimento Coletivo (OIC) e a Intermediários Financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras por conta de outrem e que subscrevam as Unidades de Participação no âmbito dos contratos de mandato de gestão conferidos pelos respetivos clientes.

Nesta classe, o montante mínimo de subscrição é de 5.000€ e a comissão de gestão é de 0,6% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo. As subscrições subsequentes não obrigam a um valor mínimo de subscrição

Parte da comissão de gestão pode reverter para as entidades comercializadoras, nas proporções referidas no Prospeto completo.

Política de Investimento: Fundo vocacionado para o investimento em ações de empresas portuguesas expressas em Euro, admitidas à cotação na Bolsa de Valores nacional e acessoriamente nos mercados de cotações oficiais em qualquer Estado membro da União Europeia. fundo e terá em permanência 85% imposto do selo à taxa legal aplicável. O critério de seleção das unidades de do Valor Líquido Global do Fundo direta ou indiretamente em ações. O Fundo poderá comprar contratos de futuros e de opções de compra sobre índices de «FIFO», ou seja as primeiras unidades inscritas são as primeiras a serem ações ou sobre valores individuais, com o intuito de obter uma maior ou menor exposição adicional ao mercado acionista, visando uma adequada gestão do património do Fundo. A gestão procurará utilizar os instrumentos derivados sempre que houver oportunidades de mercado que o justifiquem, visando uma adequada gestão do património do Fundo, podendo, por exemplo, recorrer diretamente a derivados, se esta via se revelar mais eficiente em termos de preço e liquidez, do que a atuação direta sobre os ativos subjacentes a esses contratos. O Fundo efetuará as suas operações com os referidos instrumentos em Bolsas e mercados regulamentados da União Europeia.

Quando os futuros sobre o índice PSI 20 forem pouco líquidos, o Fundo utilizará futuros sobre IBEX 35, transacionado na MEFF Renta Variable de Madrid, ou de Eurostoxx 50 (transacionado na Eurex) com vista a cobrir o risco de mercado ou de especular sobre o mesmo, obedecendo aos seguintes limites, sem prejuízo dos limites legalmente estabelecidos:

- Para cobertura: até ao limite de 20% do valor líquido global do Fundo;
- Para especulação: até ao limite de 10% do valor líquido global do Fundo.

O valor líquido dos prémios devidos pelas posições em aberto em instrumentos com a natureza de opção não pode exceder a todo o momento, 10% do valor líquido global do fundo. A exposição do fundo em instrumentos derivados não pode exceder o seu valor líquido global. A título acessório, o património do Fundo poderá ser aplicado em depósitos bancários e em instrumentos de dívida de curto prazo, de maturidade inferior a um ano. O Fundo poderá investir também em obrigações diversas, títulos de dívida pública, títulos de participação, e outros instrumentos representativos de dívida admitidos à cotação no Mercado de Cotações Oficiais em qualquer Estado – membro da União Europeia, assim como

unidades de participação de outros fundos, incluindo os fundos geridos pela sociedade gestora, cujos objetivos sejam compatíveis com os do fundo, dentro dos limites legais, todos emitidos por entidades nacionais. O fundo não pode investir mais de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de fundos de investimento.

Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Condições de Subscrição, Resgate e Transferência:

A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efetuados por crédito das respetivas contas junto das entidades comercializadoras, 5 dias úteis após o pedido. As ordens de subscrição e de resgate, efetuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efetuadas a preço desconhecido. Não serão cobradas comissões de resgate se tiverem como objetivo e finalidade a subscrição imediata nos Fundos Santander Ações Europa ou Santander Ações América. Existe uma isenção de comissão de resgate válida para todas as entidades que, no âmbito exclusivo de contratos para cobertura de risco de produtos financeiros ligados à performance deste fundo de investimento, façam a gestão desse risco de mercado decorrente do contrato através da subscrição e resgate de unidades de participação deste fundo. À comissão de resgate acresce qualquer Estado membro da União Europeia. fundo e terá em permanência 85% imposto do selo à taxa legal aplicável. O critério de seleção das unidades de do Valor Líquido Global do Fundo direta ou indiretamente em ações. O Fundo poderá comprar contratos de futuros e de opções de compra sobre índices de «FIFO», ou seja as primeiras unidades inscritas são as primeiras a serem ações ou sobre valores individuais, com o intuito de obter uma maior ou menor exposição adicional ao mercado acionista, visando uma adequada gestão do património do Fundo. A gestão procurará utilizar os instrumentos derivados sempre que houver oportunidades de mercado que o justifiquem, visando uma adequada gestão do património do Fundo, podendo, por exemplo, recorrer diretamente a derivados, se esta via se revelar mais eficiente em termos de preço e liquidez, do que a atuação direta sobre os ativos subjacentes a esses contratos. O Fundo efetuará as suas operações com os referidos instrumentos em Bolsas e mercados regulamentados da União Europeia.

Os Participantes titulares de Unidades de Participação de Classe A, que correspondam a investidores a que se destina a Classe C (OIC e intermediários financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras), por intermédio das entidades gestoras que os representam, gerem e administram, podem solicitar à Entidade Gestora, a transferência, parcial ou total, das suas Unidades de Participação da Classe A para a Classe C.

Neste caso, o valor mínimo de transferência será o número de Unidades de Participação correspondentes a um valor mínimo de 5.000€.

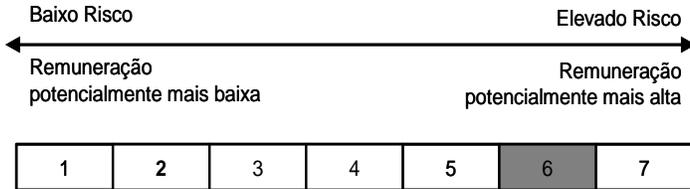
A subscrição prevista nesta situação de transferência será aquela, em número de unidades, que resulte da divisão do valor líquido do resgate das Unidades de Participação Classe A pelo valor da Unidade de Participação a subscrever na Classe C. À taxa de transferência acresce imposto do selo à taxa legal aplicável.

Não haverá lugar a cobrança de qualquer taxa de transferência, quando tenha por objetivo a transferência do investimento da Classe A para a Classe C.

Período mínimo de investimento recomendado: 3 anos.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 3 anos.

Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Este Fundo encontra-se na categoria indicada por investir maioritariamente no mercado acionista português, tendo assim em permanência 85% do Valor Líquido Global do Fundo direta ou indiretamente em ações, sendo todos os ativos emitidos em Euro, ou nas moedas oficiais desses países.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- Risco de Rendimento: O Fundo está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto.
- Risco Operacional: O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes.
- Risco Fiscal: Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos Fundo.
- Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados: O Fundo poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados para efetuar a cobertura de risco de variação de preço das ações.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	- até 90 dias: 2% - entre 91 dias e 180 dias: 1% - mais de 180 dias: 0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	Classe A: 2,02% Classe C: 0,41%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

Os **encargos de subscrição e de resgate** correspondem a montantes máximos. Em alguns casos, o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

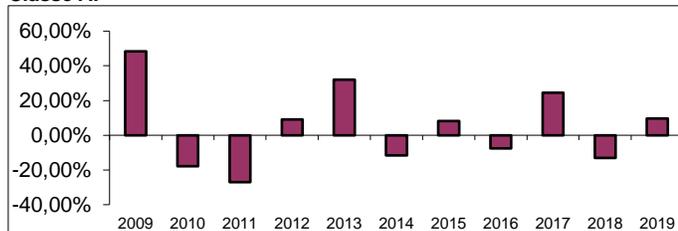
A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2018. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas

Classe A:



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 1993.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Classe C:



Informações práticas

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA.

As unidades de Participação da Classe A, são comercializadas no Banco Santander Totta SA, BEST, Banco Eletrónico de Serviço Total SA, BIG, Banco de Investimento Global SA, e ActivoBank, ActivoBank SA, através dos respetivos balcões.

A Entidade Gestora é comercializadora exclusiva das Unidades de Participação da Classe C.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

O prospeto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

O Fundo foi constituído em **1993-07-12** com duração **indeterminada**.

O Fundo está autorizado em **Portugal** e encontra-se sujeito à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A **Santander Asset Management - SGOIC, S.A.**, está autorizada em **Portugal** e encontra-se sujeita à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de **09 de Abril de 2020**.